



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 1369/2008, DE 27 DE MARÇO DE 2008.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT,
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE
2008.**

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), com a finalidade de custear as despesas para execução de Alambrado e Iluminação no mini-estádio de futebol, localizado na comunidade João Ponce de Arruda, recurso este proveniente de Convênio firmado entre o Município e Secretaria de Estado de Infra- Estrutura - SINFRA, conforme Termo de Convênio nº. 017/2008.

Parágrafo único - O Crédito Adicional Suplementar será aberto em favor da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, na classificação funcional programática: 09.001.27.812.0024.1.484.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de recursos conveniados, conforme disposto no Acórdão nº 3.145/2006, do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 3º - O disposto nesta Lei, enquanto ação governamental, não causa impacto orçamentário – financeiro, uma vez que a fonte de custeio da mesma decorrerá de transferência de outro ente da Federação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde – MT, Estado de Mato Grosso, em 27 de março de 2008.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Três Poderes, nº. 03 – Campo Verde - MT



C.M.C.V.

Nº 022

5

Visto



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

Lei nº. 1369/2008.

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas e emenda.


DIMORVAN ALENCAR BRESKANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com
afixação no local de costume. Data Supra.


MÁRCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Praça dos Três Poderes, nº. 03 – Campo Verde - MT

